



Processo PR.	737	/2022	Dispensa de Licitação
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV		

TERMO DE DELIBERAÇÃO DA COJUL N.º 07/2022

À
Superintendência
Sr. Diretor

A Comissão de Julgamento de Licitações do SBCPREV – COJUL SBCPREV, reuniu-se nesta data, na presença dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do Sr. Edson Luiz Marini, para análise dos autos do processo de Contratação epigrafado, sendo apurado o quanto segue:

Trata-se, na oportunidade da contratação pelo período de 12 (doze) meses, a partir do mês de novembro de 2022, empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários para o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, com fundamento disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Constam dos autos as instruções de fls. 62/63, subscrita pela Unidade de Gestão de Administração - DAO, o parecer técnico – jurídico exarado pela Procuradoria Autárquica, encartado às fls. 65/68, posicionando-se favoravelmente a contratação acima citada pelo período de 12 meses, a partir de novembro de 2022.

Este colegiado, por observar que foram cumpridas as formalidades aptas ao cumprimento das disposições legais pertinentes, encaminha o presente expediente e solicita que, se de acordo, promova a aprovação da contratação pelo período de 12 (doze) meses com despesa estimada no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período.

COJUL SBCPREV, em 01 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ MARINI
Presidente

VANESSA SILVA PEREIRA
Secretária

LEONARDO QUARESMA DO AMAZONAS
Membro

RAQUEL CAVALARI SANNAZZARO
Membro